Assembleia Municipal

---------- **CERTIDÃO** ----------

---- António Maria dos Santos Sousa – Presidente da Assembleia Municipal da Murtosa certifica:----------

---- **CERTIFICO** que, na reunião da sessão ordinária de quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi aprovado o ponto número dois da respetiva ordem de trabalhos, titulado <u>""Apreciação, discussão e votação da proposta de "2.ª Alteração ao Mapa de Pesosal" - deliberação de câmara de 21.8.2025""</u>, por unanimidade.----------

----Por ser verdade o CERTIFICO----------

----Murtosa, dezasseis de setembro de dois mil e vinte e cinco.----------

---

---------- O Presidente da Assembleia----------

----------(Santos Sousa) ----------

CÓPIA DE PARTE DA ATA

--------**CARLOS MANUEL FERREIRA AFONSO, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA**:----------

--------**CERTIFICA**, para os devidos efeitos, que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Murtosa de vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco, consta a seguinte deliberação:----------

--------**2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL** - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025, acompanhada da alteração ao Mapa Anual Consolidado de Recrutamentos, proposta que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

--------Sobre este ponto da ordem de trabalhos o Sr. Vereador Augusto Leite refere registar com entusiasmo a tardia perceção da necessidade de fortalecermos os recursos humanos da autarquia, pilar fundamental ao bom funcionamento do Município deixando, ainda, nota que vem manifestando essa posição desde o inicio das suas funções de Vereador e propõe que seja feita uma análise atenta à contratação de mais recursos humanos – assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores.----------

--------Em resposta ao Sr. Vereador Augusto Leite, o Sr. Presidente deu nota que manda o principio da boa gestão que deve ser sempre procurado o equilíbrio entre as necessidades de contratação e as possibilidades financeiras da autarquia para acolher o incremento da massa salarial a elas associadas.----------

--------Por ser verdade passa a presente certidão que assina e autentica com selo branco em uso nesta Câmara Municipal.----------

--------CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA, 22-08-2025.----------

P/ O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

(Dr. Carlos Manuel Ferreira Afonso)

2.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2025

(Artº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)

Cargos / Carreiras / Categorias	Área Formação Académica e/ ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho a Criar
Assistente Técnico	12.º ano	Divisão Educação, Saúde e Ação Social – Serviço de Educação	O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Técnico, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: dinamização dos vários serviços e equipamentos inerentes às diversas áreas de atuação que foram transferidas para o Município na área da educação. Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.	5* (CTI)
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Divisão Educação, Saúde e Ação Social – Serviço de Educação	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal;Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições; Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana; Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão; Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.	6** (CTI)
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Divisão de Ordenamento Sustentável – Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas	Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana; Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão; Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.	4** (CTI)

Incluído na Ordem do dia
Reunião 21/8/2025

2.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2025

(Artº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)

Cargos / Carreiras / Categorias	Área Formação Académica e/ ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho a Criar
Assistente Técnico	12.º ano	Divisão Administrativa e Jurídica – Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo	O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de assistente Técnico, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: atendimento do público, mediação de antedimento digital assistido, expediente geral, arquivo, taxas, licenças e mercados, publicidade, ocupação de via pública, licenciamento zero, obras particulares e loteamentos. Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.	2** (CTI)
			Total	13

* Modalidade de Mobilidade Intercarreiras

**Mobilidade ou Procedimento Concursal Comum

Murtosa, 08 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara

(Januário Vieira da Cunha)

MURTOSA
município

2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS 2025

(ARTIGO 30.º DA LTFP)

			Modalidade de Vinculação			Universo do Recrutamento	
Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
Divisão Administrativa e Jurídica							
Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo							
Assistente Técnico	12.º ano	2	X			X	X
Divisão Educação, Saúde e Ação Social							
Serviço de Educação							
Assistente Operacional	Escolaridade Mínima Obrigatória	6	X			X	X
Assistente Técnico	12.º ano	5	Mobilidade Intercarreiras			X	
Divisão de Ordenamento Sustentável							
Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas							
Assistente Operacional	Escolaridade Mínima Obrigatória	4	X			X	X
	Número total de Postos a Recrutar	17					